|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO Nº** | SEI 000172.000488/2024-89 |

|  |  |
| --- | --- |
| **INTERESSADO** | CAU/RJ |
| **ASSUNTO** | Aprovação Tabela para indenizações, auxílios e reembolsos |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPORJ- 029/2024** |

Aprovar tabela para as indenizações devidas nos casos de deslocamentos e participações a serviço do CAURJ.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o inciso X do artigo 4º, o artigo 9º da Subseção I e o artigo 10 do Regimento Interno do CAU/RJ, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida, no dia 10 de setembro de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando a Resolução n.º 238 do CAU/BR que dispõe sobre as indenizações devidas nos casos de deslocamentos e participações a serviço no CAU/BR e nos CAUs/UF, e dá outras providências.

Considerando a Intrução Normativa CAU/BR nº 01, de 20/07/2023, que regulamenta a Resolução no âmbito do CAU/BR.

Considerando que a Portaria Normativa CAURJ 001/2023 não está em conformidade com a atual legislação que versa sobre indenizações, auxílios e reembolsos,

**DELIBEROU:**

1. Aprovar tabela referente as indenizações devidas nos casos de deslocamentos e participações a serviço no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ) compatibilizando com a Resolução CAU/BR nº 238/2023.
2. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RJ.

Aprovada com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, 00 (zero) contrários e 00 (zero) Abstenção.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024

**Sydnei Dias Menezes**

Arquiteto e Urbanista

Presidente do CAU/RJ